



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.221, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.357, de 23 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 49.304,93 (quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e noventa e três centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(434) 3.3.90.32.00.00.2.039.01.0002 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 21.430,66
(433) 3.3.90.32.00.00.2.039.01.0046 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 27.874,27

Total suplementação

R\$ 49.304,93

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(245) 3.1.90.13.00.00.2.034.01.0002 Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
(295) 3.1.90.11.00.00.2.036.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 4.003,63
(796) 3.1.90.13.00.00.2.036.01.0046 Obrigações Patronais	R\$ 5.970,64
(445) 3.3.90.46.00.00.2.042.01.0002 Auxílio Alimentação	R\$ 2.980,41
(450) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.888,45
(251) 3.1.90.13.00.00.2.043.01.0002 Obrigações Patronais	R\$ 1.041,76
(459) 3.3.90.46.00.00.2.043.01.0002 Auxílio Alimentação	R\$ 1.486,04
(799) 3.1.90.13.00.00.2.047.01.0046 Obrigações Patronais	R\$ 17.900,00
(420) 3.3.90.46.00.00.2.052.01.0002 Auxílio Alimentação	R\$ 9.034,00

Total anulação

R\$ 49.304,93

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de novembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

[Acima de 241m² | 164 anual |

Art. 6º. Ficam revogados os Artigos 335, 336, 337 e 338 da Lei Complementar nº. 045/2014.

Art. 7º. Fica acrescentado a alínea "e", ao item "XI", do Anexo "I", da Lei Complementar nº. 045/2014, que passa a contar com a seguinte redação:

XI (...).		
(...).		
e) Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	3%	Local de Prestação do Serviço

Art. 8º. Faz parte da presente Lei, a Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, conforme prescreve o inciso I, do art. 14 da Lei de Responsabilidades Fiscal, em anexo.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 23 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº 221, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.357, de 23 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 49.304,93 (quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e noventa e três centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(434) 3.3.90.32.00.00.2.039.01.0002 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 21.430,66

(433) 3.3.90.32.00.00.2.039.01.0046 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 27.874,27

Total suplementação R\$ 49.304,93

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(245) 3.1.90.13.00.00.2.034.01.0002 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

(295) 3.1.90.11.00.00.2.036.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 4.003,63

(796) 3.1.90.13.00.00.2.036.01.0046 Obrigações Patronais R\$ 5.970,64

(445) 3.3.90.46.00.00.2.042.01.0002 Auxílio Alimentação R\$ 2.980,41

(450) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.888,45

(251) 3.1.90.13.00.00.2.043.01.0002 Obrigações Patronais R\$ 1.041,76

(459) 3.3.90.46.00.00.2.043.01.0002 Auxílio Alimentação R\$ 1.486,04

(799) 3.1.90.13.00.00.2.047.01.0046 Obrigações Patronais R\$ 17.900,00

(420) 3.3.90.46.00.00.2.052.01.0002 Auxílio Alimentação R\$ 9.034,00

Total anulação R\$ 49.304,93

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de novembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 220, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.356, de 23 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 60.245,55 (sessenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 1.124 – Implantação e Gerenciamento das Atividades da USF III

3.1.90.04.00.00.1.124.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 60.245,55

Total suplementação R\$ 60.245,55

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(247) 3.1.90.13.00.00.2.036.01.0002 Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

(304) 3.3.90.46.00.00.2.036.01.0002 Auxílio Alimentação R\$ 30.000,00

(436) 3.1.90.11.00.00.2.042.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 12.007,21